

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO

FICHA TÉCNICA

1. - Nome do Curso: **“CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES E PREGÃO A DISTÂNCIA NA PRÁTICA 5 EM 1”**
2. - Unidade solicitante: Assessoria Jurídica Contato: Silvia Helena De Marchi
Telefone: 3130-2452
3. - Indicação da escola a ser contratada: **VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**
4. - Diferencial da escola, que justifique a sua indicação: escolheu-se a Vianna pois o curso ofertado por esta pessoa jurídica oferece visão geral sobre licitações (por exemplo: modalidades de licitação, cotação eletrônica, pregões eletrônicos e presenciais, sistema de registro de preços), o que não é comum nas capacitações oferecidas no mercado, sendo a carga horária compatível com o conteúdo didático e o objetivo de treinar a servidora, neste momento, sobre os aspectos globais da matéria, pois foi recentemente lotada na ASSJUR. Ademais, outros servidores desta Unidade participaram de treinamento semelhante ofertado por esta escola, sendo perceptível o conhecimento adquirido e o benefício em prol do trabalho.
5. - Curso previsto no Plano Anual de Capacitação 2021? () Sim (X) Não
(Consultar doc. SEI 58027-05.2020.6.26.8000)
6. – Data/Período de realização: 90 dias de acesso ao curso após o envio da nota de empenho e ficha de inscrição (doc. n. 2659797).
7. - Horário: 60 horas, sendo 30h de vídeo aulas e 30h estimadas para estudo do material de apoio e para sanar dúvidas por meio de acesso à plataforma/comunidade, conforme especificado na proposta comercial (doc. SEI 2659797).
8. - Modalidade: (X) On-line ao vivo () Outros:
9. - Turma: (X) aberta () fechada para servidores do TRE/SP
- 10.- Justificativa para realização do treinamento (objetivo educacional): trata-se de curso importante para capacitar a servidora indicada abaixo, como já dito, recém lotada na ASSJUR, possibilitando-lhe adquirir conhecimentos gerais relacionados à atribuição desta Unidade, no caso, o exame de procedimentos relativos a licitações e contratações públicas, a fim de que, futuramente, seja capacitada sobre aspectos mais específicos, de forma que as tarefas sejam desenvolvidas com eficiência e eficácia. Lembra-se ser diretriz do Programa de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores da Justiça Eleitoral oferecer oportunidades de aprendizagem na área de atuação dos servidores, nos moldes preconizados pela Resolução TSE 22.572 de 16 de agosto de 2007.

11.- Número de servidores a serem capacitados:

<u>Nome completo do servidor</u>	<u>Lotação</u>	<u>E-mail para acesso ao curso</u>
----------------------------------	----------------	------------------------------------

--	--	--

Data: 16/03/2021.

Silvia Helena De Marchi
Assessora-Chefe
Assessoria Jurídica

ORIENTAÇÕES A SEREM OBSERVADAS:

Antes de preencher o formulário “Ficha Técnica”, ler atentamente as instruções abaixo:

Observe que a referida contratação será procedida por meio de inexigibilidade de licitação, sendo necessário que a justificativa referente à indicação da empresa atenda ao disposto no art. 25, II e § 1º, da Lei n. 8.666/93. De acordo com o § 1º, do artigo 25, da Lei 8.666/93:

“Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.” Dessa forma, a justificativa deverá destacar a **SINGULARIDADE** do serviço técnico prestado e a **NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO** do profissional ou da empresa a ser contratada.

Antes de indicar o servidor para o treinamento, favor certificar-se de que ele não estará em gozo de férias nem de horas credoras.